



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretaria Executiva do CMDCA

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CMDCA/SP

Dia 24/07/2026 - 15h00 [ONLINE]

Ao vigésimo quarto dia de julho de 2026, às 15h05, em reunião online, via TEAMS, é iniciada a Comissão Eleitoral do do CMDCA/SP, com a presença dos(as):

Conselheiros do CMDCA/SP: Esequias Marcelino da Silva Filho (Governo);

Representantes da SMDHC: Maria Elisa Santos Doppenschmitt;

Representante da OAB/SP: Raquel Stefane Costanti;

Representante do Fórum DCA: Flariston Francisco da Silva;

Faltas: Fernanda Paula de Carvalho Motta (Câmara Municipal) e Sylvia Carolina Silva Aragão Caetano (Representante da SMDHC).

Faltas Justificadas: Ana Maria Macedo da Silva (Sociedade Civil do CMDCA/SP - Titular).

Constatado a presença do quórum mínimo estabelecido, inicia-se a análise do parecer (161605727) da Assessoria Jurídica quanto à minuta do Edital do Processo de Escolha, onde foram realizadas as seguintes considerações:

(i) Ajuste do cronograma do Edital e a necessidade de se avaliar a prorrogação do mandato da atual gestão, uma vez que o Processo de Escolha demanda de fases e ritos com prazos estabelecidos incompatíveis com o período restante deste mandato. Deste modo, a Assessoria Jurídica sugere a prorrogação excepcional do "*mandato da gestão 2024-2026 até a efetiva posse dos eleitos para a gestão 2026-2028*", evitando, assim, "*período no qual o órgão deliberativo ficaria desprovido de representação válida da sociedade civil*".

Informa-se que a temática da prorrogação foi discutida em sede de Diretora Plena e Mesa Diretora, onde os(as) Conselheiro(as) deliberaram por estender o mandato até o dia 14 de dezembro de 2026, considerando que nesta data será realizada a última reunião ordinária deste ano. Tal deliberação está pautada para apreciação da

(ii) Destaque sobre os impedimentos e regras de impessoalidade, principalmente quanto aos princípios de moralidade e impessoalidade na recepção e análise das candidaturas e credenciamento de eleitores.

(iii) Exigências de documentos estabelecidos na legislação vigente, em especial, aos movimentos sociais, atuação no segmento de atendimento Social e a concorrência de Conselheiros Tutelares no Processo de Escolha.

(iv) No tocando aos procedimentos recursais, impugnação de edital e controle de legalidade, é apontada a legalidade das fases e sua conformidade com os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processual.

Em relação aos itens II, III e IV não foram tecidos considerações ou sugestão pela Comissão Eleitoral.

(v) Na aplicação da paridade de gênero no momento da classificação dos(as) eleitos(as), a *d. Procuradora* sugere ajuste no "*§ 2º do art. 36 da minuta, para clarificar que a cessão da vaga pelo candidato do gênero masculino ao gênero feminino ocorrerá exclusivamente se a cota de 50% do segmento não for atingida na votação direta*".

Os presente membros da Comissão compreendem que o ajuste reforça as regras de paridade de gênero regulamentadas pelo [Decreto Municipal nº 56.021/2015](#), a qual assegura o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município de São Paulo. Portanto, realizam a alteração do parágrafo mencionado.

Finalizada a análise do parecer, o membro Flariston aponta que no ano de 2024, havia o art. 11 do Edital, onde era especificado os documentos a serem encaminhados no momento da inscrição. Neste ponto, pergunta se houve à época dificuldade de compreensão quanto os documentos exigidos ou problemas desta natureza.

É esclarecido que em 2024, não foram detectados problemas de compreensão e/ou erros no envio das documentações exigidas no certame, portanto, o texto do edital não foi um impeditivo no momento do envio da documentação. Ainda, foram criados manuais para auxiliar os candidatos e eleitores neste período de recepção de documentação.

Considerando que o cronograma previsto anteriormente está prejudicado, a Comissão Eleitoral realiza os seguintes ajustes:

FASE	DATA
Composição da Comissão Eleitoral	18/05/2026
Publicação do Edital	31/07/2026

Período de Inscrição de Candidaturas e Credenciamento de Eleitores	De 04/08 a 28/08/2026
Publicação de todas as candidaturas e credenciamentos de eleitores(as) recepcionadas pela Plataforma de Inscrição	01/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar da inscrição de candidaturas e credenciamento de eleitores(as) na Eleição CMDCA/SP 2026	14/09/2026
Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de candidaturas ou eleitores(as)	De 15/09 a 18/09/2026
Publicação do Resultado Final de candidaturas e eleitores(as) DEFERIDOS(AS)/INDEFERIDOS(AS) na Eleição CMDCA/SP 2026	25/09/2026
Período para realização de Campanha Eleitoral	De 14/09 a 13/11/2026
Prazo para envio de denúncias de irregularidades durante a Eleição CMDCA/SP 2026	De 14/09 a 19/11/2026
Data da votação da Eleição CMDCA/SP 2026	16/11/2026
Homologação e Publicação do Resultado Preliminar	Até 19/11/2026
Período de Interposição de Recurso contra o Resultado da Eleição CMDCA/SP 2026	De 23/11 a 26/11/2026
Período de análise dos recursos interpostos contra o Resultado da Eleição CMDCA/SP 2026	Até 01/12/2026
Posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as)	15/12/2026

O membro Flariston questiona sobre a possibilidade de manter o período de inscrição aberto por um mês. Todavia, é informado que em caso de ausência de candidaturas do gênero feminino, a legislação municipal obriga que haja um novo período de inscrição de 15 dias, o que consequentemente poderia impactar em todos os prazos subsequentes e no período de posse.

Diante da explicação, o membro Flariston manifesta que de fato a prorrogação do período de inscrição poderia prejudicar o resto do cronograma e concorda em manter o determinado.

Não mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 15h49, enquanto eu, Michele Yu Wen Tjioe, lavro a presente ata



Esequias Marcelino da Silva Filho
Conselheiro(a)

Em 31/07/2026, às 14:21.



Raquel Stefane Costanti
Membro da Comissão

Em 31/07/2026, às 20:00.



Maria Elisa Santos Doppenschmitt
Encarregada de Equipe

Em 19/08/2026, às 16:45.



Flariston Francisco da Silva
Membro da Comissão

Em 21/08/2026, às 12:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162127106** e o código
CRC **3DC7F5AB**.

Referência: Processo nº 6074.2026/0003750-8

SEI nº 162127106